## **DECRETO N.º 10.149 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.656.041,34 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.656.041,34 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

19.10.27.812.0031.2000.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	16.980,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	23.000,00
	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM	_
27.10.06.181.0101.2026.3.3.90.00	SEGURANCA	602.700,00
29.10.15.452.0103.1037.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	192.700,00
29.10.15.452.0103.1068.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	32.000,00
29.10.15.452.0103.2026.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	467.225,00
29.10.15.452.0103.2038.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	133.852,15
29.10.15.452.0103.2069.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	68.000,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL -	<b>-</b>
40.10.08.122.0073.1000.4.4.90.00	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.890,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL -	_
40.10.08.122.0073.2000.3.3.90.00	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	37.900,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL -	_
40.10.08.122.0073.2026.3.3.90.00	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	16.300,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	14.494,19
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	15.000,00
	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E	_
49.10.04.122.0078.4010.3.3.90.00	FINANCEIRO	12.000,00
TOTAL		1.656.041,34
		- '

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE	
17.10.15.695.0100.3040.4.4.90.00	OBRAS	133.852,15
29.10.15.452.0103.1140.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	12.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	14.494,19

40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	15.000,00
TOTAL		175.346,34
II - Na quantia de R\$1.480.695,00 (um milh	ão, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e noven	ta e cinco reais)
	venientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro - Exerc	ícios Anteriores),
relacionados ao Código de Aplicação 110.000	o (Gerai).	
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data d	la publicação, revogadas as disposições em contrário	<b>)</b> .
Registre-se e publique-se.		
Palácio "José Bonifácio", em 30 de agosto de	2023.	
	ROGÉRIO SANTOS	
	Prefeito Municipal	
AC	DRIANO LUIZ LEOCADIO	
	etário de Finanças e Gestão	
Registrado no livro competente.	Outlies to the Brothite Market and On the country to	2000
Departamento de Registro de Atos Oficiais do	Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de agosto de	; ∠U∠3.

## **RODRIGO SALES**

Chefe do Departamento